



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.108 /

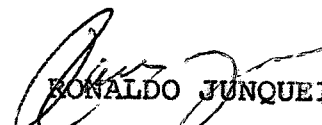
"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À CONJUNTO HABITA -
CIONAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

ART. 1º - O Conjunto Habitacional Boa Espe-
rança, sem denominação oficial, passará a denominar-se "Conjunto
Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira".

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
